

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR)

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Comarca de Salvador

Responsáveis Técnicos pelas avaliações/elaboração do PGR:

Marcos Lage Cajazeira Ramos
Coordenador de Saúde Ocupacional
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-BA nº 052181396-4

Juliane Correia Reis
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA-BA nº 052206459-0

Vigência:

Data da emissão: 07/2025

Data prevista para revisão: 07/2027

Salvador-BA, julho de 2025

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5ª Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652, cosopc@tjba.jus.br

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO E/OU ITENS ATINGIDOS	DESCRIÇÃO
00	07/2025	Emissão original	

Período de Retenção: 20 anos sob a responsabilidade da empresa

Coordenação de Saúde Ocupacional

Endereço: 5ª Avenida, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 10 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-5652, cosopc@tjba.jus.br

ÍNDICE

1 – Identificação do Órgão	4
1.1 – Locais de Execução	4
2 – Objetivo	5
3 – Responsabilidades	6
3.1 – Responsabilidades da Presidência	6
3.2 – Responsabilidades da Coordenação Geral do PGR (COSOP)	6
3.3 – Responsabilidades dos Servidores	7
4 – Estrutura e Metodologia de ação	8
4.1 – Grupos Homogêneos de Exposição (GHE)	10
4.2 – Avaliação dos Riscos Ambientais	10
4.3 – Plano de Ação	11
4.4 – Matriz de Riscos	12
5 – Enquadramento geral dos GHE	27
6 – Identificação dos Riscos	28
7 – Inventário dos Riscos Ocupacionais	94
8 – Controle de Riscos	105
8.1 – Diagrama de Ishikawa (causa e efeito)	105
8.2 – PDCA	110
8.3 – Cronograma de Ações	111
9 – Recomendações gerais	112
10 – Referências	113
11 – Encerramento	114

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Órgão	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Endereço da unidade	5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 560. Salvador-BA, 41745-004.
CNPJ	13.100.722/0001-60
Código CNAE	84.23-0-00
Ramo de atividade	Órgão Público do Judiciário
Grau de Risco	01 (um)
Horário de funcionamento	8h às 18h
Local de Execução	Comarca de Salvador
Quantitativo de pessoal	3572
Contato	(71) 3320-6734

1.2 – LOCAIS DE EXECUÇÃO

Comarca	Unidade Funcional	Endereço
Salvador	Fórum Ruy Barbosa / Sede do TJBA / Fórum do Imbuí / Fórum Criminal	Fórum Ruy Barbosa, 3º. andar, sala 334. / 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 1º andar, sala 103, Ala Norte.

2 – OBJETIVO

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR – visa “estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho”.

Segundo a NR-1, o PGR deve ser elaborado sob a responsabilidade da organização, respeitando o disposto nas demais NR's, e estar disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho. Estabelece, ainda, que o PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho, e o processo de avaliação de riscos deve considerar o disposto nas NR's e demais requisitos legais de Segurança e Saúde no Trabalho (SST). Através da identificação de fatores de risco, avaliação e consequente controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, as empresas poderão estabelecer critérios de pré-seleção de quais riscos ou de quais medidas de controle serão mais adequados e propícios para sua realidade.

Este Documento tem o objetivo estabelecer as diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e as medidas de prevenção em SST, visando garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos trabalhadores.

3 – RESPONSABILIDADES

Cabe ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), por meio da Coordenação de Saúde Ocupacional (COSOP), a implantação de medidas de controle, seu monitoramento e a reavaliação periódica das ações adotadas, bem como a avaliação da eficiência das ações realizadas e a necessidade de adotar novas ações.

A reavaliação deste PGR é de responsabilidade da COSOP, que se compromete a dar continuidade ao programa supracitado, implementando e assegurando o cumprimento das medidas de controle que se fizerem necessárias, de acordo com o cronograma de ações estabelecido, bem como seu monitoramento contínuo.

A COSOP promoverá uma análise global deste PGR no mínimo a cada 02 (dois) anos ou sempre que necessário, para reavaliação de seu desenvolvimento e a realização dos ajustes, estabelecendo novas metas e prioridades.

3.1 – RESPONSABILIDADES DA PRESIDÊNCIA

- Estabelecer, implementar e assegurar recursos para o cumprimento do PGR conforme preconiza a legislação.

3.2 – RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO GERAL DO PGR – COSOP

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-1;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança e Saúde do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.
- Coordenar a implantação e desenvolvimento do PGR;

- Rever informações sobre o controle do programa;
- Delegar responsabilidade e autoridade;
- Elaborar os orçamentos anuais do Programa, garantindo recursos financeiros necessários à execução do Relatório Anual de Atividades.

3.3 – RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;
- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar com a COSOP na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual (EPI), onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes e Área de Segurança/Higiene – COSOP;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela COSOP;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através dos Mapas de Riscos disponibilizados, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR.

4 – ESTRATEGIA E METOLOGIA DE AÇÃO

De acordo com a NR-1, o PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) inventário de riscos; e
- b) plano de ação.

Nesse contexto, o presente programa foi elaborado a partir de avaliações qualitativas em amostras significativas dos ambientes de trabalho, por meio de visitas técnicas às Unidades, realizada por Engenheiros de Segurança do Trabalho da COSOP, e informações recebidas dos colaboradores.

O processo se inicia com a caracterização básica de cada unidade – processo e ambiente de trabalho, força de trabalho e agentes ambientais e estressores. Esses dados servem de base para definir os Grupos Homogêneos de Exposição (GHE), para os quais os riscos serão reconhecidos e avaliados.

Os riscos identificados e avaliados com auxílio de uma Matriz de Riscos foram formalizados em um inventário de riscos ocupacionais.

Após feito o inventário de riscos, foi consolidado um plano de ação para controle dos riscos ocupacionais necessários, como estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.5.2.1 A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.”

Como ferramenta para elaborar o plano de ação, foram utilizados o DIAGRAMA DE ISHIKAWA e o PDCA, respeitando os critérios exigidos na alínea “g” do subitem 1.4.1 da NR-01.

Em suma, a estratégia tem como finalidade o reconhecimento dos riscos ambientais referente ao processo de trabalho executado e a condição de exposição dos servidores, para que possam ser avaliados levando a adoção de medidas de controle que minimizem os efeitos nocivos dos riscos à saúde e à segurança do Servidor.

São contemplados no programa cinco grandes grupos de risco, a saber:

- **AGENTES FÍSICOS:** Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia liberada pelas condições dos processos e equipamentos a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como:

ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor e/ou frio), radiações ionizantes e não-ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.

- **AGENTES QUÍMICOS:** Consideram-se agentes químicos todas as substâncias puras, compostos ou produtos (misturas), nas formas de gases, vapores e aerodispersóides (poeiras, fumos, névoas, neblinas, fibras), que, por sua dimensão físico-química, ou pela natureza da atividade de exposição, podem entrar em contato e/ou ser absorvido pelo organismo por uma multiplicidade de vias – respiratória (inalação), cutânea (por meio da pele intacta) e digestiva (ingestão).
- **AGENTES BIOLÓGICOS:** Consideram-se agentes biológicos aqueles que se apresentam nas formas de microrganismos, geneticamente modificados ou não; as culturas de células; os parasitas infecciosos vivos e suas toxinas e os príons, partículas proteicas infecciosas que não possuem ácidos nucléicos, que podem estar presentes nos ambientes de trabalho ou fazerem parte do processo do trabalho, os quais são passíveis de provocarem doença nos trabalhadores expostos, tais como: Bactérias; Fungos; Bacilos; Parasitas; Protozoários e Vírus, entre outros. A porta de entrada destes agentes é o aparelho respiratório, a pele ou por ingestão. Diversos animais e plantas produzem ainda substâncias alergênicas, irritativas e tóxicas com as quais os trabalhadores entram em contato, como pelos e pólen, ou por picadas e mordeduras.
- **AGENTES ERGONÔMICOS:** Consideram-se agentes ergonômicos todas as condições que afetam o bem-estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortos e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: esforço físico, levantamento de peso, postura inadequada, controle rígido de produtividade, ritmo excessivo de trabalho, monotonia e repetitividade.
- **AGENTES MECÂNICOS/ACIDENTES:** Consideram-se agentes mecânicos aqueles que são potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente; máquinas e equipamentos sem proteção; ferramentas inadequadas ou defeituosas; instalações elétricas precárias; incêndio ou explosão; animais peçonhentos; armazenamento inadequado, dentre outros.

4.1 – GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO (GHE)

Um GHE corresponde a um grupo de servidores que experimentam exposição a agentes ambientais semelhantes, de forma que o resultado fornecido pela avaliação ambiental da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição de todos os empregados pertencentes ao grupo.

Em decorrência do exposto acima, constituímos os Grupos Homogêneos de Exposição com servidores engajados em atividades semelhantes pelo mesmo período de trabalho, em locais de trabalho com as mesmas estruturas e expostos ao mesmo agente de risco.

4.2 – AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Para realizar uma avaliação de riscos, é preciso: identificar os riscos, avaliar a probabilidade de ocorrência dos riscos, avaliar a gravidade das consequências, definir medidas preventivas, priorizar as ações preventivas.

De acordo com a NR-1, a Avaliação de Riscos se constitui num processo contínuo e deve ser revista a cada dois anos, ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

4.3 – PLANO DE AÇÃO

Um plano de ação é um documento que estabelece as etapas para alcançar um objetivo. No âmbito da SST, trata-se de um plano que estabelece um conjunto de ações para evitar acidentes e promover a segurança no ambiente de trabalho.

A ferramenta escolhida como plano de ação deste PGR foi o ciclo PDCA, um acrônimo para Plan-Do-Check-Act (Planejar-Fazer-Verificar-Agir). Trata-se de uma metodologia de gestão consolidada e essencial para a cultura da melhoria contínua.

Em conjunto com o PDCA, foi utilizado o Digrama de Ishikawa (ou Diagrama espinha de peixe), que é uma ferramenta de análise visual para levantar todas as possíveis causas de um problema e assim descobrir qual a verdadeira causa raiz do problema.

4.4 – MATRIZ DE RISCOS

Para avaliar/classificar o nível de risco ocupacional, utilizamos a combinação da probabilidade ou chance de sua ocorrência (P) com a severidade das possíveis lesões (S) ou agravos à saúde.

Risco = P x S, conforme Matriz de Risco abaixo:

Matriz De Risco			SEVERIDADE				
			Leve	Menor	Moderada	Maior	Extrema
			1	2	3	4	5
PROBABILIDADE	Muito Provável	5	Tolerável	Moderado	Substancial	Intolerável	Intolerável
	Provável	4	Tolerável	Tolerável	Moderado	Substancial	Intolerável
	Possível	3	Trivial	Tolerável	Moderado	Substancial	Intolerável
	Pouco Provável	2	Trivial	Tolerável	Moderado	Moderado	Substancial
	Rara	1	Trivial	Trivial	Tolerável	Moderado	Moderado

PROBABILIDADE		
Nível	Descrição	Definição - AIHA
5	Muito Provável	Exposição muito excessiva - Exposições superiores a 5 x LEO
4	Provável	Exposição excessiva - Exposições > 100% a 500% LEO
3	Possível	Exposição moderada - Exposições > 50% e < 100% LEO
2	Pouco Provável	Exposição baixa - Exposições >10% e < 50% LEO
1	Rara	Exposição a níveis muito baixos - Exposições < 10% LEO

LEO: Limite de Exposição Ocupacional

SEVERIDADE		
Nível	Descrição	Definição - AIHA
1	Leve	Lesão leves sem necessidade de atenção médica, incômodos ou mal estar.
2	Menor	Lesão ou doenças sérias reversíveis.
3	Moderada	Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional.
4	Maior	Lesão ou doença incapacitante ou mortal.
5	Extrema	Mortes ou incapacidades múltiplas (>10).

ÍNDICE DO NÍVEL DE RISCO

Índice do nível de risco	Nível de risco	Ação e Cronograma	Texto Resumido
1	Trivial	Esses riscos são considerados aceitáveis. Nenhuma ação adicional é necessária além de garantir que os controles sejam mantidos.	Risco aceitável ou trivial. Nenhuma ação adicional necessária. Manter o modo de operação atual.
2	Tolerável	Não são necessários controles adicionais, a menos que possam ser implementados a um custo muito baixo (em termos de tempo, dinheiro e esforço). Ações para reduzir ainda mais esses riscos são atribuídas baixa prioridade. Devem ser tomadas providências para garantir que os controles sejam mantidos.	Melhorar os controles somente se uma alternativa de baixo custo estiver disponível. Manter o modo de operação atual.
3	Moderado	Considerar se os riscos podem ser reduzidos para o nível de risco tolerável ou trivial, mas levando em consideração os custos necessários. As medidas de redução de risco devem ser implementadas dentro de um período definido. Devem ser tomadas providências para garantir que os controles são mantidos, principalmente se os níveis de risco estão associados a severidade prejudiciais ou extremamente prejudiciais.	Avaliar medidas extras para reduzir o nível de risco, mas avaliando os custos. Definir prazo. Se a severidade for prejudicial ou extremamente prejudicial, tomar providências para garantir que os controles atuais são mantidos.
4	Substancial	Esforços substanciais devem ser feitos para reduzir o risco. As medidas de redução de risco devem ser implementadas com urgência dentro de um período definido e pode ser necessário suspender ou restringir a atividade, ou aplicar medidas provisórias de controle de risco, até que o controle adicional seja implementado. Recursos consideráveis podem ter que ser alocados. Deve-se tomar providências para garantir que os controles sejam mantidos, particularmente se os níveis de risco estiverem associados a severidade extremamente prejudiciais ou prejudiciais.	Reduzir o risco com novas medidas preventivas urgentemente. Avaliar suspender ou restringir a atividade. No caso de restrição, aplicar medidas adicionais provisórias. Alocar recursos consideráveis.
5	Intolerável	Esses riscos são inaceitáveis. São necessárias melhorias substanciais nos controles de risco, para que seja reduzido a um nível tolerável ou aceitável. A atividade de trabalho deve ser interrompida até que sejam implementados controles de risco que reduzam o risco para que ele deixe de ser muito alto. Se não for possível reduzir o risco, o trabalho deve permanecer proibido.	Risco inaceitável. Parar imediatamente a atividade. O trabalho não pode voltar enquanto o risco não for controlado.

5 – ENQUADRAMENTO GERAL DOS GHE

Constituímos os Grupos Homogêneos de Exposição com servidores engajados em atividades semelhantes pelo mesmo período de trabalho, em locais de trabalho com as mesmas estruturas e expostos ao mesmo agente de risco, conforme a seguir:

GHE 01	
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Recepcionista	Recepcionam e prestam serviços de apoio; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios e outros estabelecimentos; averigam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoas procuradas; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.
Assistente administrativo	Cumprem as determinações legais e judiciais atribuídas aos cartórios oficiais e extrajudiciais, lavrando atos, autuando processos, procedendo registros; expedem mandados, traslados, cartas precatórias e rogatórias e certidões; registram documentos; realizam diligências, tais como citações, intimações, prisões e penhoras; prestam atendimento ao público, redigindo procurações, autenticando documentos. Coadjuvam nas audiências; podem supervisionar uma equipe de serventuários. Lavram boletim de ocorrências em delegacias.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 15/114

Revisão
00/2025

Mod. Padrão / Versão 00/2025

Assistente social

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

Coordenador/Chefe do gabinete de segurança institucional/Chefe da consultoria da presidência/Coordenador de auditoria/ Coordenador de manutenção predial

Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Consultor auxiliar

Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais gerais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens,

Coordenação de Saúde Ocupacional

	facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.
Administrador	Assessoram os executivos no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (cliente externo e interno), gerenciando informações, elaboram documentos, controlam correspondência física e eletrônica, prestam serviços em idioma estrangeiro, organizam eventos e viagens, supervisionam equipes de trabalho, gerem suprimentos, arquivam documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões .
Contador	Legalizam empresas, elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.
Jornalista	Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. fazem seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem

Coordenação de Saúde Ocupacional

	divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.
Assessor de comunicação/Assessor adjunto de comunicação	Assessoram os executivos no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. coordenam e controlam equipes (pessoas que prestam serviços a secretária: auxiliares de secretária, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlam documentos e correspondências. atendem clientes externos e internos; organizam eventos e viagens e prestam serviços em idiomas estrangeiros. podem cuidar da agenda pessoal dos executivos.
Assessor técnico da secretaria de administração/Assessor técnico da secretaria de planejamento, orçamento e modernização	Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.
Secretário	Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.
Chefe no núcleo de licitação	Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 18/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

	administração pública federal, estadual, distrital e municipal. definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.
Bibliotecário	Disponibilizam informação em qualquer suporte; gerenciam unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. tratam tecnicamente e desenvolvem recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas. podem prestar serviços de assessoria e consultoria.
Analista de sistemas	Desenvolvem e implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico ao cliente, elaboram documentação técnica. estabelecem padrões, coordenam projetos, oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.
Operador de equipamento eletrônico	Organizam a rotina de serviços e realizam entrada e transmissão de dados, operando tele impressoras e microcomputadores; registram e transcrevem informações, operando máquinas de escrever; atendem necessidades do cliente interno e externo. supervisionam trabalho e equipe e negociam serviço com cliente.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 19/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

Assessoria	Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais gerais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.
Juiz	Decidem conflitos individuais e coletivos em nome do estado, aplicando o direito a casos concretos, para isso, dirigem sessões e audiências judiciais, estabelecem critérios para a promoção da igualdade das partes, avaliam necessidade de provas para um julgamento seguro, decretam condenações ou absolvições em processos criminais, entre outras coisas; conciliam interesses, ouvindo e convocando as partes e propondo alternativas de acordo; efetivam o cumprimento das decisões; homologam situações não conflituosas; gerem atividades administrativas do judiciário; coordenam processo eleitoral; exercem atividades correlatas à função jurisdicional e organizam jurisprudência.
Presidente / Desembargador	Decidem conflitos individuais e coletivos em nome do estado,

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 20/114

Revisão
00/2025

Mod. Padrão / Versão 00/2025

aplicando o direito a casos concretos, para isso, dirigem sessões e audiências judiciais, estabelecem critérios para a promoção da igualdade das partes, avaliam necessidade de provas para um julgamento seguro, decretam condenações ou absolvições em processos criminais, entre outras coisas; conciliam interesses, ouvindo e convocando as partes e propondo alternativas de acordo; efetivam o cumprimento das decisões; homologam situações não conflituosas; gerem atividades administrativas do judiciário; coordenam processo eleitoral; exercem atividades correlatas à função jurisdicional e organizam jurisprudência.

GHE 02

ATIVIDADE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Oficial de justiça

Cumprem as determinações legais e judiciais atribuídas aos cartórios oficiais e extrajudiciais, lavrando atos, autuando processos, procedendo registros; expedem mandados, traslados, cartas precatórias e rogatórias e certidões; registram documentos; realizam diligências, tais como citações, intimações, prisões e penhoras; prestam atendimento ao público, redigindo procurações, autenticando documentos. coadjuvam nas audiências; podem supervisionar uma equipe de serventuários. Lavram boletim de ocorrências em delegacias

Coordenação de Saúde Ocupacional

GHE 03

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Massoterapeuta	Aplicam procedimentos terapêuticos manipulativos, energéticos e vibracionais para tratamentos de moléstias psico-neuro-funcionais, músculo-esqueléticas e energéticas. tratam patologias e deformidades podais através do uso de instrumental perfurocortante, medicamentos de uso tópico e órteses. para tanto, avaliam disfunções fisiológicas, sistêmicas, energéticas e vibracionais através de métodos das medicinas oriental e convencional. recomendam a seus pacientes/clientes a prática de exercícios, o uso de essências florais e fitoterápicos com o objetivo de reconduzir ao equilíbrio energético, fisiológico e psico-orgânico.
Fisioterapeuta	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde

Coordenação de Saúde Ocupacional

	orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
Psicólogo	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.
Nutricionista	O nutricionista é o profissional que planeja, organiza, supervisiona e avalia serviços de alimentação e nutrição, participa de programas de educação alimentar, prescreve dietas e suplementos conforme as necessidades do indivíduo ou grupo, realiza avaliação nutricional e atua na promoção, manutenção e recuperação da saúde, bem como na prevenção de doenças relacionadas à alimentação.
Médico da Junta Médica	Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes e clientes, implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 23/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

Chefe da junta médica	Realizam consultas e atendimentos médicos, garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.
Coordenador da Junta Médica e Saúde Ocupacional	Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

GHE 04	
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Recepcionista de atividade de saúde	Recepcionam e prestam serviços de apoio; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios e outros estabelecimentos; averigam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoas procuradas; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 24/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

GHE 05	
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Diretor	Planejam, coordenam e avaliam ações de saúde; definem estratégias para unidades de saúde; administram recursos financeiros; gerenciam recursos humanos e coordenam interfaces com entidades sociais e profissionais.
Coordenador Médico	Realizam consultas e atendimentos médicos. Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas, gerenciando e chefiando diretamente as equipes. Coordenam serviços; administram recursos; organizam documentos e correspondências.
Médico	Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes e clientes, implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Enfermeiro	Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. podem realizar pesquisas.
Técnico de	Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 25/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

Enfermagem	públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. realizam registros e elaboram relatórios técnicos. desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.
------------	---

GHE 06	
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Coordenador Odontológico	Orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos. Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas, gerenciando e chefiando diretamente as equipes. Coordenam serviços; administram recursos; organizam documentos e correspondências.
Cirurgião Dentista	Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 26/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

	e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. podem desenvolver pesquisas na área odontológica. desenvolvem atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. podem atuar em consultórios particulares, instituições públicas ou privadas, ongs. exercem atividade de ensino e pesquisa.
Auxiliar de saúde bucal	Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. administram pessoal e recursos financeiros e materiais. mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

GHE 07	
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Motorista judiciário	Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização

Coordenação de Saúde Ocupacional

sonora e luminosa, software de navegação e outros. efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

GHE 08

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Arquiteto	Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.
Engenheiro Civil	Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.

Coordenação de Saúde Ocupacional

6 – IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

UNIDADE FUNCIONAL	SETOR	SUBSETOR	ATIVIDADE	RISCO IDENTIFICADO	GHE
FÓRUM RUY BARBOSA / SEDE DO TJBA	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	1.ª VARA DE SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS e AUSENTES de SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	10ª VARA CÍVEL DE SALVADOR (ANTIGA 12ª VARA CÍVEL E COMERCIAL)	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	10ª VARA DE CONSUMO DE SALVADOR	Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	12ª VARA CRIMINAL DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	12ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	13ª VARA CRIMINAL DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	13ª VARA RELAÇÕES DE CONSUMO DE SALVADOR	Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	16ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	17º VARA CRIMINAL DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	10ª VARA CRIMINAL DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	19ª VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, SALVADOR/BAHIA – II CARTÓRIO INTEGRADO DE CONSUMO	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 33/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01

	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	1ª VARA CÍVEL DE SALVADOR (ANTIGA 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL)	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR-BA	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

FÓRUM RUY BARBOSA / SEDE DO TJBA	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SALVADOR	Juiz	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	1ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 35/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01

FÓRUM RUY BARBOSA / SEDE DO TJBA	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assesoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	1ª VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	1ª VARA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	2ª VARA CÍVEL DE SALVADOR (ANTIGA 8ª VARA CÍVEL E COMERCIAL)	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	2ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	2ª VARA DE TÓXICOS DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	2ª VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR (ANTIGA 11ª VARA CÍVEL E COMERCIAL)	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	3ª VARA CÍVEL DE SALVADOR (ANTIGA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL)	Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	3ª VARA DE SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E	Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 40/114

Revisão
00/2025

Mod. Padrão / Versão 00/2025

		AUSENTES DE SALVADOR	Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	3ª VARA DE TÓXICOS DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assesoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	4ª VARA CÍVEL DE SALVADOR (ANTIGA 10ª VARA CÍVEL E COMERCIAL)	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 41/114

Revisão
00/2025

Mod. Padrão / Versão 00/2025

FÓRUM RUY BARBOSA / SEDE DO TJBA			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	4ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	4ª VARA DE FAMÍLIA DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	4ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

	CONTRA A MULHER DE SALVADOR	Assistente administrativo	Ergonômico	01
		Assessoria	Ergonômico	01
		Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	Recepcionista	Ergonômico	01
		Assistente administrativo	Ergonômico	01
		Assessoria	Ergonômico	01
		Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	Recepcionista	Ergonômico	01
		Assistente administrativo	Ergonômico	01
		Assessoria	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	5ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DE SALVADOR	Juiz	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	5ª VARA DE SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	5ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	5º VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional			Página 45/114	
			Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	6ª VARA CÍVEL DE SALVADOR (ANTIGA 6ª VARA CÍVEL E COMERCIAL)	Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR-BAHIA	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assesoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	7ª VARA CÍVEL DE SALVADOR (ANTIGA 7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL)	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 46/114

Revisão
00/2025

Mod. Padrão / Versão 00/2025

FÓRUM RUY BARBOSA / SEDE DO TJBA			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	7ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	8ª VARA CÍVEL DE SALVADOR (ANTIGA 4ª VARA CIVEL E COMERCIAL)	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E SAÚDE PÚBLICA DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	8ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	9ª VARA CÍVEL DE SALVADOR (ANTIGA 9ª VARA CÍVEL E COMERCIAL)	Juiz	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE SALVADOR	Juiz	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessoria	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

FÓRUM RUY BARBOSA / SEDE DO TJBA	CENTRAL DE MANDADOS DE SALVADOR	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Oficial de Justiça	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	1º CARTÓRIO INTEGRADO CÍVEL DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Oficial de justiça	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	1º CARTÓRIO INTEGRADO DE SUCESSÕES DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Oficial de Justiça	Ergonômico	01
	UNIDADE DE PRIMEIRO GRAU	CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Oficial de Justiça	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

UNIDADE FUNCIONAL	SETOR	SUBSETOR	ATIVIDADE	RISCO IDENTIFICADO	GHE
	TRIBUNAL PLENO	--	Gabinete (Juiz)	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01
			Secretaria / Cartório	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
	CONSELHO DE MAGISTRATURA	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	COMISSÕES PERMANENTES	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

	COMISSÕES DE REFORMA	--	Juiz	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	PRESIDÊNCIA	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01
			Presidente / Desembargador	Ergonômico	01
	PRESIDÊNCIA	CGPRES	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

	PRESIDÊNCIA	GSI	Assessoria	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Chefe do gabinete de segurança institucional	Ergonômico	01
	PRESIDÊNCIA	AEP I	Juiz	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
	PRESIDÊNCIA		Juiz	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 53/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

		AEP II	Assessor	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
	PRESIDÊNCIA	NACP	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador	Ergonômico	01
			Contador	Ergonômico	01
			Oficial de Justiça	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

	PRESIDÊNCIA	COJE	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Desembargador	Ergonômico	01
	PRESIDÊNCIA	CONSU	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Chefe da consultoria da presidência	Ergonômico	01
			Consultor auxiliar	Ergonômico	01
	PRESIDÊNCIA	CTJUD	Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 55/114

Revisão
00/2025

Mod. Padrão / Versão 00/2025

			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Controlador chefe	Ergonômico	01
	PRESIDÊNCIA	COAUD	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador de auditoria	Ergonômico	01
	PRESIDÊNCIA	AAS	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador	Ergonômico	01
	PRESIDÊNCIA	UNICORP	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

			Desembargador	Ergonômico	01
	PRESIDÊNCIA	NUPEMEC	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador	Ergonômico	01
			Desembargador	Ergonômico	01
	PRESIDÊNCIA	NJR2	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador	Ergonômico	01
			Desembargador	Ergonômico	01
	PRESIDÊNCIA	NAF	Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Diretor de administração de receita e fiscalização	Ergonômico	01
	PRESIDÊNCIA	COFIS	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador	Ergonômico	01
	PRESIDÊNCIA	CCJUD	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
	PRESIDÊNCIA	COARC	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 58/114

Revisão
00/2025

Mod. Padrão / Versão 00/2025

	PRESIDÊNCIA	COORDENADORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU	Coordenador	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Desembargador	Ergonômico	01

SGP	--	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Secretário	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 59/114

Revisão
00/2025

Mod. Padrão / Versão 00/2025

SGP	ASCOM	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessor de comunicação	Ergonômico	01
			Assessor adjunto de comunicação	Ergonômico	01
			Jornalista	Ergonômico	01
SGP	CERIMONIAL DA PRESIDÊNCIA	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessor de cerimonial	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 60/114

Revisão
00/2025

Mod. Padrão / Versão 00/2025

SEGESP	--	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Secretário	Ergonômico	01
SEGESP	ASSESSORIA TÉCNICA	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01
SEGESP	JMO	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Médico	Ergonômico e Biológico	03
			Assistente social	Ergonômico	01
			Chefe da junta médica	Ergonômico e Biológico	03

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 61/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

			Assessor	Ergonômico	01
SEGESP	JMO	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA JUNTA MÉDICA OFICIAL	Coordenador	Ergonômico e Biológico	03
SEGESP	DAS	--	Diretor	Ergonômico, Biológico e Acidente/Mecânico	05
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico e Biológico	04
	DAS	COSOP	Coordenador	Ergonômico e Biológico	03
			Massoterapeuta	Ergonômico e Biológico	03
			Fisioterapeuta	Ergonômico e Biológico	03
			Nutricionista	Ergonômico e Biológico	03

Coordenação de Saúde Ocupacional

SEGESP			Assistente Social	Ergonômico	01
			Psicólogo	Ergonômico e Biológico	03
SEGESP	DAS	CDONT	Coordenador	Ergonômico, Biológico, Acidente/Mecânico/ Físico	06
			Cirurgião Dentista	Ergonômico, Biológico, Acidente/Mecânico/ Físico	06
			Auxiliar de saúde bucal	Ergonômico, Biológico, Acidente/Mecânico/ Físico	06
			Recepcionista	Ergonômico e Biológico	04
			Coordenador	Ergonômico, Biológico e Acidente/Mecânico	05
	DAS	COMED	Médico	Ergonômico, Biológico e Acidente/Mecânico	05

Coordenação de Saúde Ocupacional

			Enfermeiro	Ergonômico, Biológico e Acidente/Mecânico	05
			Técnico de Enfermagem	Ergonômico, Biológico e Acidente/Mecânico	05
	DRH	--	Diretor	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
	DRH	CODESP	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador	Ergonômico	01
	DRH	CPREV	Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador	Ergonômico	01
	DRH	COREC	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador	Ergonômico	01
			Administrador	Ergonômico	01
	DRH	COPAG	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Administrador	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

			Contador	Ergonômico	01
			Coordenador	Ergonômico	01
	DRH	CODES	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Administrador	Ergonômico	01
			Coordenador	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 66/114

Revisão
00/2025

Mod. Padrão / Versão 00/2025

SEAD	--	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Assessor técnico da secretaria de administração	Ergonômico	01
			Secretário	Ergonômico	01
	COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES E APLICAÇÕES DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Assessor técnico da secretaria de administração	Ergonômico	01
	NCL	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Chefe no núcleo de licitação	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 67/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

SEAD	DEA	--	Diretor	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
	DEA	--	Diretor	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 68/114

Revisão
00/2025

Mod. Padrão / Versão 00/2025

SEAD	DEA	CPROJ	Recepcionista	Ergonômico	01
			Motorista judiciário	Ergonômico e Acidente/Mecânico	07
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Arquiteto	Ergonômico, Químico, Acidente/Mecânico/Físico	08
			Engenheiro Civil	Ergonômico, Químico, Acidente/Mecânico/Físico	08

Coordenação de Saúde Ocupacional

	DEA	COOBA	Coordenador de projetos	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Arquiteto	Ergonômico, Químico, Acidente/Mecânico/Físico	08
			Engenheiro Civil	Ergonômico, Químico, Acidente/Mecânico/Físico	08
			Coordenador de projetos	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 70/114

Revisão
00/2025

Mod. Padrão / Versão 00/2025

	DEA	COMAN	Diretor	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador de manutenção predial	Ergonômico	01
			Engenheiro	Ergonômico, Químico, Acidente/Mecânico/Físico	08
	DSP	--	Diretor	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
	DSP	CODIS	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 71/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

			Coordenador	Ergonômico	01
--	--	--	-------------	------------	----

SEAD	DSP	COPAT	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Engenheiro	Ergonômico	01
			Coordenador de controle de	Ergonômico	01
SEAD	DSP	CCOMP	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador	Ergonômico	01
			Economista	Ergonômico	01
	DSG	--	Diretor	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 72/114

Revisão
00/2025

Mod. Padrão / Versão 00/2025

SEAD			Assessor	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
	DSG	CGRAF	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador	Ergonômico	01
SEAD	DSG	CTAN	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Motorista	Ergonômico e Acidente/Mecânico	07
			Coordenador	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

SEAD	DSG	CSERV	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador	Ergonômico	01
	DSG	CDESC	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Administrador	Ergonômico	01
			Motorista	Ergonômico e Acidente/Mecânico	07
			Coordenador	Ergonômico	01
	DFA	--	Diretor	Ergonômico	01
			Secretário	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
	DFA	COORF	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador	Ergonômico	01
	DFA	COTAB	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01
			Contador	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 75/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

	DFA	COLIQ	Coordenador	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador de liquidação	Ergonômico	01

SEPLAN	---	---	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Assessor técnico da secretaria de planejamento,	Ergonômico	01
			Secretário	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

SEPLAN	ASSESSORIA TÉCNICA	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01
			Coordenador de projetos e processos	Ergonômico	01
	DPE	--	Diretor de planejamento estratégico	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
	DPE	COOPP	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador de projetos e processos	Ergonômico	01
	DPE	COEST	Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

SEPLAN			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador de estatística	Ergonômico	01
SEPLAN	DPO	--	Diretor	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
	DPO	COPAC	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador de programação e acompanhamento	Ergonômico	01
	DPO	COORC	Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 78/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

SEAD			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador de orçamento	Ergonômico	01

SEJUD	---	---	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01
			Secretário Judiciário	Ergonômico	01
SEJUD	ASSESSORIA TÉCNICA	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Assessor técnica da secretária	Ergonômico	01
	SECRETARIA DAS	--	Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 79/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

SEJUD	CAMARAS		Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Secretário	Ergonômico	01
	SEÇÕES CIVEIS REUNIDAS	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Secretário adjunto de câmara	Ergonômico	01
SECRETARIA DO CONSELHO DE MAGISTRATURA	--	Recepcionista	Ergonômico	01	
		Assistente administrativo	Ergonômico	01	
		Diretor de secretaria de câmara			
SEJUD					

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 80/114

Revisão
00/2025

Mod. Padrão / Versão 00/2025

SEAD			Secretário adjunto de câmara	Ergonômico	01
	COORDENAÇÃO DE GRAVAÇÕES E REGISTROS	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01
	SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Secretário adjunto de câmara	Ergonômico	01
			Secretário adjunto do tribunal pleno	Ergonômico	01
	DDI	--	Chefe do núcleo de documentação e informação	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 81/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01

SEJUD	DDI	CPROT	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador protocolo e controle correspondência	Ergonômico	01
SEJUD	DDI	COBIT	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Bibliotecário	Ergonômico	01
			Coordenador de biblioteca	Ergonômico	01
	DDI	CORQ	Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

SEJUD			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador de gestão de arquivo	Ergonômico	01
	DPG	--	Diretor de primeiro grau	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
	DPG	COORDENAÇÃO DE NÚCLEOS	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Bibliotecário	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

SEJUD	DPG	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE SISTEMAS	Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01
	SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Secretário adjunto de câmara	Ergonômico	01
			Secretário adjunto do tribunal pleno	Ergonômico	01
	DDI	--	Chefe do núcleo de documentação e informação	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

SEJUD	DDI	CPROT	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador protocolo e controle correspondência	Ergonômico	01
SEJUD	DDI	COBIT	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Bibliotecário	Ergonômico	01
			Coordenador de biblioteca	Ergonômico	01
	DDI	CORQ	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador de gestão de arquivo	Ergonômico	01
	DPG	--	Diretor de primeiro grau	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 85/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

SEJUD			Assessor	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
	DPG	COORDENAÇÃO DE NÚCLEOS	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Bibliotecário	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01
	DPG	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE SISTEMAS	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 86/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

SETIM	--	--	Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Coordenador de governança de TI	Ergonômico	01
			Coordenador projetos	Ergonômico	01
			Gerente de projetos	Ergonômico	01
			Diretor de governança e tecnologia da informação	Ergonômico	01
			Assessor técnico de serviços de TI	Ergonômico	01
			Secretário tecnologia da informação e modernização	Ergonômico	01
SETIM	ASSESSORIA TÉCNICA	--	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Assessor de segurança da informação	Ergonômico	01
SETIM	DIN	--	Diretor de infraestrutura de TIC	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

SETIM			Assessor técnico em serviços de TIC	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
	DIN	COATE	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Assessor técnico em serviços de TIC	Ergonômico	01
			Coordenador de atendimento técnico	Ergonômico	01
	DIN	COSIS	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessor de programação de sistema	Ergonômico	01
			Analista de sistemas	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 88/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

SETIM	DIN	COTEC	Coordenador de sistemas	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Analista de sistemas	Ergonômico	01
			Assessor técnico em serviços de TIC	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01
			Coordenador de produção e suporte técnico	Ergonômico	01
	DIN	CPROD	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Supervisor da presidência	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 89/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

	DMO	--	Operador de equipamento eletrônico	Ergonômico	01
			Diretor de sistemas	Ergonômico	01
			Assessor de programação e sistemas	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01

SETIM	DMO	CSJUD	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Analista de sistemas	Ergonômico	01
			Assessor de programação de sistema	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 90/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

SETIM			Assessor	Ergonômico	01
			Coordenador assistente	Ergonômico	01
	DMO	CPROM	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Assessor técnico em serviços de TIC	Ergonômico	01
			Coordenador de aquisição de soluções de TIC	Ergonômico	01

	PRESIDÊNCIA	1º VICE-PRESIDÊNCIA	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Desembargador e Juiz	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

	PRESIDÊNCIA	2º VICE-PRESIDÊNCIA	Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Desembargador e Juiz	Ergonômico	01
	PRESIDÊNCIA	NUGEP	Diretor de núcleo de gerenciamento de precedentes	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
	PRESIDÊNCIA	CGI	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01
			Desembargador	Ergonômico	01
	PRESIÊNCIA	CGJ	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

SETIM	CGJ	SAOF	Desembargador	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Assistente social	Ergonômico	01
			Psicólogo	Ergonômico	01
	PRESIDÊNCIA	OUVIDORIA	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01
			Oficial de justiça avaliador	Ergonômico e Acidente / Mecânico	02
	UNIDADES DE PRIMEIRO GRAU	VARAS	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente administrativo	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 93/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

			Assessor	Ergonômico	11
			Juiz	Ergonômico	11

	UNIDADES DE PRIMEIRO GRAU	JUIZADOS	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01
			Juiz	Ergonômico	01
	UNIDADES DE SEGUNDO GRAU	GABINETE DOS DESEMBARGADORES	Recepcionista	Ergonômico	01
			Assistente Administrativo	Ergonômico	01
			Assessor	Ergonômico	01
			Desembargador	Ergonômico	01
			Recepcionista	Ergonômico	01

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional	Página 94/114	
	Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

UNIDADES DE SEGUNDO GRAU	CAMARAS	Assistente Administrativo	Ergonômico	01
		Assessor	Ergonômico	01
		Desembargador	Ergonômico	01

7 – INVENTÁRIO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

GHE	Atividades (População exposta)	Caracterização dos processos e ambiente de trabalho	Tipo de risco identificado	Técnica utilizada	Perigos e possíveis danos à saúde	Fontes de risco	Probabilidade	Severidade	Índice	Nível de risco	Medidas de prevenção existentes
01	Exposto no item 5 – Enquadramento Geral	As atividades desenvolvidas pelo GHE 1 são de caráter administrativo ou judicante, no âmbito do poder judiciário da Bahia. Os ambientes possuem estrutura	Ergonômico	Avaliação qualitativa	Postura inadequada: dores musculares, tensão e estresse, lesões como hérnia de disco, tendinites e bursite no ombro. Trabalho estático: dores no corpo, estresse, formigamento	Mobiliário sem o devido ajuste. Natureza da atividade.	Possível	Menor	2	Tolerável	Mobiliário adequado. Treinamento em Ergonomia.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional						Página 95/114				
						Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025			

		adequada para a execução das atividades, com boa iluminação e ventilação.			e perda de força nos membros. Monotonia e repetitividade: doenças psicossociais, como o estresse e depressão.						
--	--	---	--	--	---	--	--	--	--	--	--

GHE	Atividades (População exposta)	Caracterização dos processos e ambiente de trabalho	Tipo de risco identificado	Técnica utilizada	Perigos e possíveis danos à saúde	Fontes de risco	Probabilidade	Severidade	Índice	Nível de risco	Medidas de prevenção existentes
02	Exposto no item 5 – Enquadramento Geral	As atividades desempenhadas pelo GHE 2 envolvem a parte administrativa, cujo ambiente é adequado para o desempenho de tais atividades, e a parte de execuções externas, que podem envolver contato direto com pessoas intimadas pela justiça da	Ergonômico	Avaliação qualitativa	Postura inadequada: dores musculares, tensão e estresse, lesões como hérnia de disco, tendinites e bursite no ombro. Situações de estresse (estado de alerta permanente): doenças psicossociais, dores de cabeça, tensão, entre outras.	Mobiliário sem o devido ajuste. Natureza da atividade.	Possível	Menor	2	Tolerável	Mobiliário adequado. Treinamento em Ergonomia.
			Acidente /	Avaliação	Acidente de trânsito:	Utilização de	Pouco	Maior	3	Moderado	Uso de cinto de

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional						Página 96/114	
						Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

		Bahia.	Mecânico	qualitativa	lesões corporais ou doenças incapacitante ou mortal. Agressão física: lesões corporais ou doenças incapacitante ou mortal.	veículo em vias urbanas. Natureza da atividade - execução de atividades externas como intimações.	provável				segurança Técnicas de abordagem a terceiros.
--	--	--------	----------	-------------	--	--	----------	--	--	--	---

GHE	Atividades (População exposta)	Caracterização dos processos e ambiente de trabalho	Tipo de risco identificado	Técnica utilizada	Perigos e possíveis danos à saúde	Fontes de risco	Probabilidade	Severidade	Índice	Nível de risco	Medidas de prevenção existentes
03	Exposto no item 5 – Enquadramento Geral	As atividades desenvolvidas pelo GHE 3 são realizadas em estabelecimento de saúde com contato com pacientes e materiais supostamente contaminados existentes no ambiente de trabalho Os ambientes	Ergonômico	Avaliação qualitativa	Postura inadequada: dores musculares, tensão e estresse, lesões como hérnia de disco, tendinites e bursite no ombro. Trabalho estático: dores no corpo, estresse, formigamento e perda de força nos membros. Monotonia e repetitividade:	Mobiliário sem o devido ajuste. Natureza da atividade.	Provável	Menor	2	Tolerável	Mobiliário adequado. Treinamento em Ergonomia.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional						Página 97/114	
						Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

		possuem estrutura adequada para a execução das atividades, com boa iluminação e ventilação.			doenças psicossociais, como o estresse e depressão. Jornadas de trabalho prolongadas: doenças psicossociais, dores de cabeça, tensão.						
			Biológico	Avaliação qualitativa	Contatos biológicos infecciosos e infectocontagiosos	Bactérias patogênicas Vírus Fungos Parasitas e protozoários	Provável	Moderada	3	Moderado	Treinamento de NR-32. Hábitos de higiene. Uso de máscara.

GHE	Atividades (População exposta)	Caracterização dos processos e ambiente de trabalho	Tipo de risco identificado	Técnica utilizada	Perigos e possíveis danos à saúde	Fontes de risco	Probabilidade	Severidade	Índice	Nível de risco	Medidas de prevenção existentes
04	Exposto no item 5 – Enquadramento Geral	As atividades desenvolvidas pelo GHE 4 são de caráter administrativo, no âmbito do poder	Ergonômico	Avaliação qualitativa	Postura inadequada: dores musculares, tensão e estresse, lesões como hérnia de disco, tendinites e bursite no ombro.	Mobiliário sem o devido ajuste. Natureza da atividade.	Provável	Menor	2	Tolerável	Mobiliário adequado. Treinamento em Ergonomia.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional					Página 98/114	
					Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

	judiciário da Bahia, com altas demandas e níveis de concentração. Os ambientes possuem estrutura adequada para a execução das atividades, com boa iluminação e ventilação.			Trabalho estático: dores no corpo, estresse, formigamento e perda de força nos membros. Monotonia e repetitividade: doenças psicossociais, como o estresse e depressão. Jornadas de trabalho prolongadas: doenças psicossociais, dores de cabeça, tensão.						
		Biológico	Avaliação qualitativa	Contatos biológicos infecciosos e infectocontagiosos	Bactérias patogênicas Vírus Fungos Parasitas e protozoários	Possível	Menor	2	Tolerável	Uso de máscara.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 99/114

Revisão
00/2025

Mod. Padrão / Versão 00/2025

GHE	Atividades (População exposta)	Caracterização dos processos e ambiente de trabalho	Tipo de risco identificado	Técnica utilizada	Perigos e possíveis danos à saúde	Fontes de risco	Probabilidade	Severidade	Índice	Nível de risco	Medidas de prevenção existentes
05	Exposto no item 5 – Enquadramento Geral	As atividades desenvolvidas pelo GHE 5 são realizados em estabelecimento de saúde com contato com pacientes e materiais supostamente contaminados existentes no ambiente de trabalho. Os ambientes possuem estrutura adequada para a execução das atividades, com boa iluminação e ventilação.	Ergonômico	Avaliação qualitativa	Postura inadequada: dores musculares, tensão e estresse, lesões como hérnia de disco, tendinites e bursite no ombro. Trabalho estático: dores no corpo, estresse, formigamento e perda de força nos membros. Monotonia e repetitividade: doenças psicossociais, como o estresse e depressão. Jornadas de trabalho prolongadas: doenças psicossociais, dores de cabeça, tensão.	Mobiliário sem o devido ajuste. Natureza da atividade.	Provável	Menor	2	Tolerável	Mobiliário adequado. Treinamento em Ergonomia.
			Biológico	Avaliação qualitativa	Contatos biológicos infecciosos e	Bactérias patogênicas	Provável	Moderada	3	Moderado	Treinamento de NR-32.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional						Página 100/114	
						Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

					infectocontagiosos	Vírus Fungos Parasitas e protozoários					Hábitos de higiene. Uso de máscara.
			Acidente / Mecânico	Avaliação qualitativa	Administração de medicações venosas e intramusculares, realização de procedimentos médicos a exemplo de suturas	Acidente perfurocortant e ou por exposição de mucosa a secreções	Pouco provável	Maior	3	Moderado	Máscara respiratória, óculos de proteção e avental.

GHE	Atividades (População exposta)	Caracterização dos processos e ambiente de trabalho	Tipo de risco identificado	Técnica utilizada	Perigos e possíveis danos à saúde	Fontes de risco	Probabilidade	Severidade	Índice	Nível de risco	Medidas de prevenção existentes
06	Exposto no item 5 – Enquadramento Geral	As atividades desenvolvidas pelo GHE 6 são realizados em estabelecimento de saúde com contato com pacientes e	Ergonômico	Avaliação qualitativa	Postura inadequada: dores musculares, tensão e estresse, lesões como hérnia de disco, tendinites e bursite no ombro. Trabalho estático:	Mobiliário sem o devido ajuste. Natureza da atividade.	Provável	Menor	2	Tolerável	Mobiliário adequado. Treinamento em Ergonomia.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 101/114

Revisão
00/2025

Mod. Padrão / Versão 00/2025

		materiais supostamente contaminados existentes no ambiente de trabalho Os ambientes possuem estrutura adequada para a execução das atividades, com boa iluminação e ventilação.			dores no corpo, estresse, formigamento e perda de força nos membros. Monotonia e repetitividade: doenças psicossociais, como o estresse e depressão. Jornadas de trabalho prolongadas: doenças psicossociais, dores de cabeça, tensão.						
			Biológico	Avaliação qualitativa	Contatos biológicos infecciosos e infectocontagiosos	Bactérias patogênicas Vírus Fungos Parasitas e protozoários	Provável	Moderada	3	Moderado	Treinamento de NR-32. Hábitos de higiene. Uso de máscara.
			Acidente / Mecânico	Avaliação qualitativa	Administração de medicações venosas e intramusculares, realização de procedimentos médicos a exemplo de suturas	Realização de anestesia e outros procedimentos odontológicos	Pouco provável	Maior	3	Moderado	Máscara respiratória, óculos de proteção e avental.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional								Página 102/114		
								Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025	

			Físico	Avaliação qualitativa	Exposição à radiação ionizante	Realização de Raio-X odontológico	Pouco provável	Menor	2	Tolerável	Protetores radiológicos (Protetor de tireoide, avental de chumbo)
--	--	--	---------------	-----------------------	--------------------------------	-----------------------------------	----------------	-------	---	------------------	---

GHE	Atividades (População exposta)	Caracterização dos processos e ambiente de trabalho	Tipo de risco identificado	Técnica utilizada	Perigos e possíveis danos à saúde	Fontes de risco	Probabilidade	Severidade	Índice	Nível de risco	Medidas de prevenção existentes
07	Exposto no item 5 – Enquadramento Geral	As atividades desenvolvidas pelo GHE 7 são realizadas ambiente interno (cabine) e externo (estradas, vias urbanas, áreas de carga/descarga). Se caracteriza por Os ambientes possuem estrutura adequada para a execução das atividades, com boa	Ergonômico	Avaliação qualitativa	Postura inadequada: dores musculares, tensão e estresse, lesões como hérnia de disco, tendinites e bursite no ombro. Trabalho estático: dores no corpo, estresse, formigamento e perda de força nos membros. Monotonia e repetitividade:	Mobiliário sem o devido ajuste. Natureza da atividade.	Provável	Menor	2	Tolerável	Mobiliário adequado. Treinamento em Ergonomia.

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional							Página 103/114			
							Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025		

		iluminação e ventilação.			doenças psicossociais, como o estresse e depressão. Jornadas de trabalho prolongadas: doenças psicossociais, dores de cabeça, tensão.						
			Acidente / Mecânico	Avaliação qualitativa	Acidente de trânsito: lesões corporais ou doenças incapacitante ou mortal.	Utilização de veículo em vias urbanas.	Provável	Menor	2	Tolerável	Realização de checklist de veículos. Manter manutenção de máquinas e equipamentos em dia. Uso do cinto de segurança.

GHE	Atividades (População exposta)	Caracterização dos processos e ambiente de trabalho	Tipo de risco identificado	Técnica utilizada	Perigos e possíveis danos à saúde	Fontes de risco	Probabilidade	Severidade	Índice	Nível de risco	Medidas de prevenção existentes
08	Exposto no item 5 – Enquadramento Geral	As atividades desenvolvidas pelo GHE 8 são realizados ambiente interno (cabine) e	Ergonômico	Avaliação qualitativa	Postura inadequada: dores musculares, tensão e estresse, lesões como hérnia de disco, tendinites e bursite no	Mobiliário sem o devido ajuste. Natureza da	Provável	Menor	2	Tolerável	Mobiliário adequado. Treinamento em

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Saúde Ocupacional

Página 104/114

Revisão
00/2025

Mod. Padrão / Versão 00/2025

		externo (estradas, vias urbanas, áreas de carga/descarga). Se caracteriza por Os ambientes possuem estrutura adequada para a execução das atividades, com boa iluminação e ventilação.			ombro. Trabalho estático: dores no corpo, estresse, formigamento e perda de força nos membros. Monotonia e repetitividade: doenças psicossociais, como o estresse e depressão. Jornadas de trabalho prolongadas: doenças psicossociais, dores de cabeça, tensão.	atividade.						Ergonomia.
			Químico	Avaliação qualitativa	Poeira Respirável	Poeira gerado pelo processo produtivo de obras	Provável	Menor	2	Tolerável	Utilização de máscara respiratória PFF 1.	
			Acidente / Mecânico	Avaliação qualitativa	Impacto Por / Contra Queda em mesmo nível	Armazenamento inadequado Queda de materiais Desnível no piso	Provável	Menor	2	Tolerável	Utilização de Capacete, óculos de segurança e botina com biqueira de aço.	

Coordenação de Saúde Ocupacional

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Coordenação de Saúde Ocupacional							Página 105/114	
							Revisão 00/2025	Mod. Padrão / Versão 00/2025

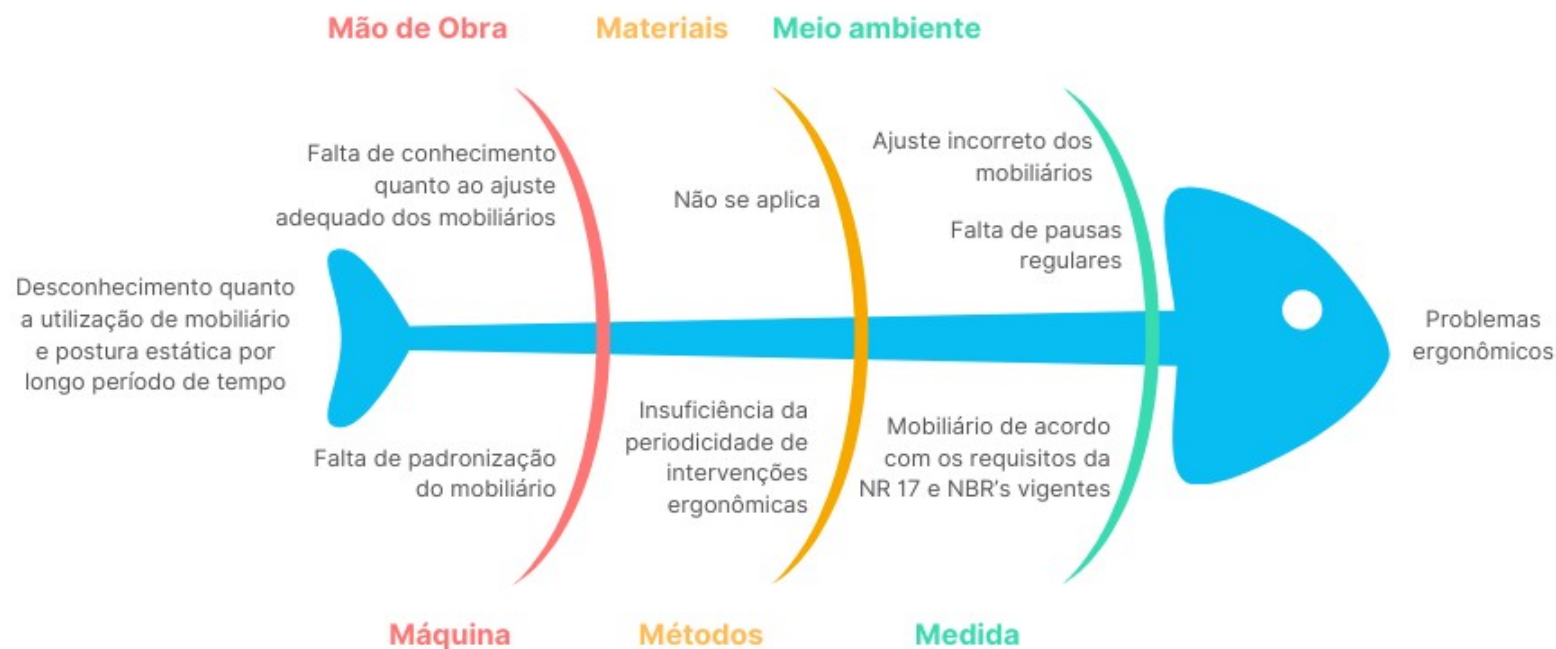
											Treinamento NR 06 (utilização, guarda e conservação do EPI).
			Físico	Avaliação qualitativa	Ruído	Ruído gerado pelo processo produtivo de obras	Provável	Menor	2	Tolerável	Utilização de Protetor Auricular

Coordenação de Saúde Ocupacional

8 – CONTROLE DE RISCOS

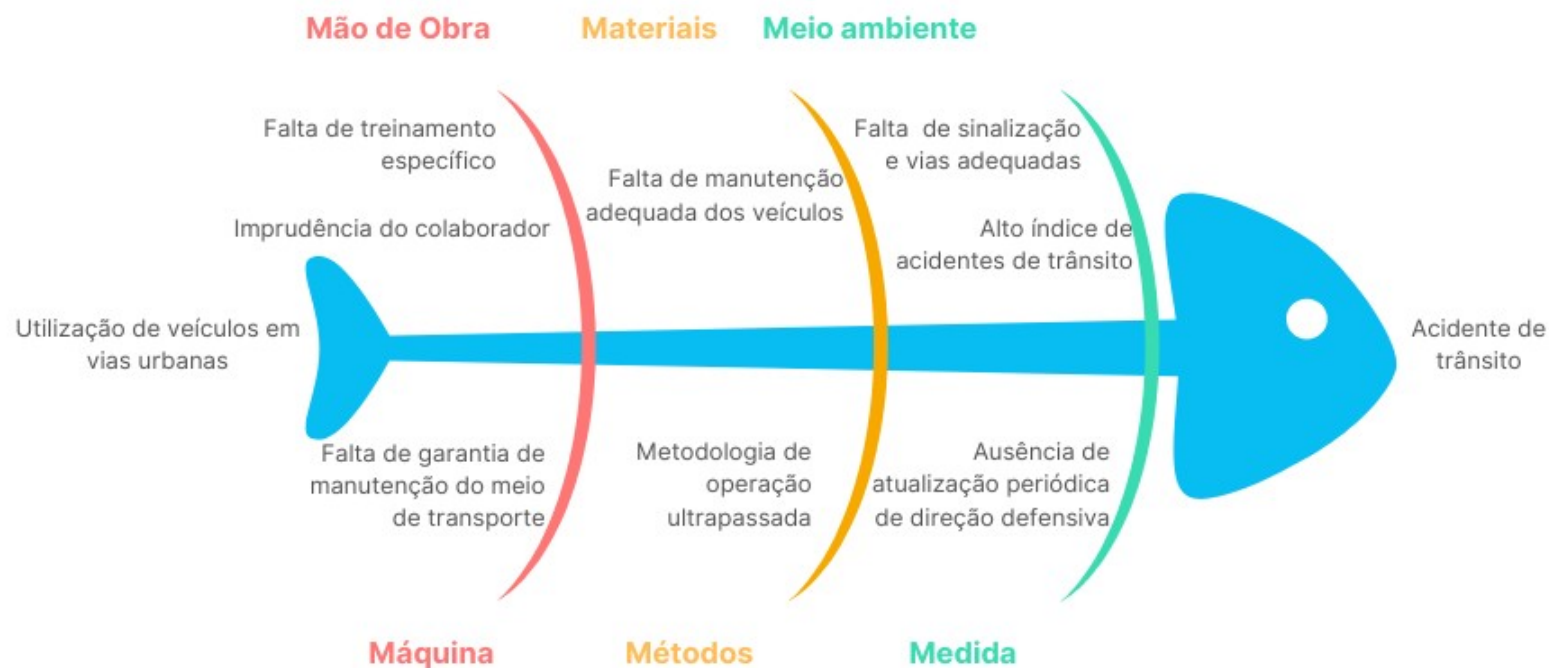
8.1 – DIAGRAMA DE ISHIKAWA (CAUSA E EFEITO)

Risco ergonômico



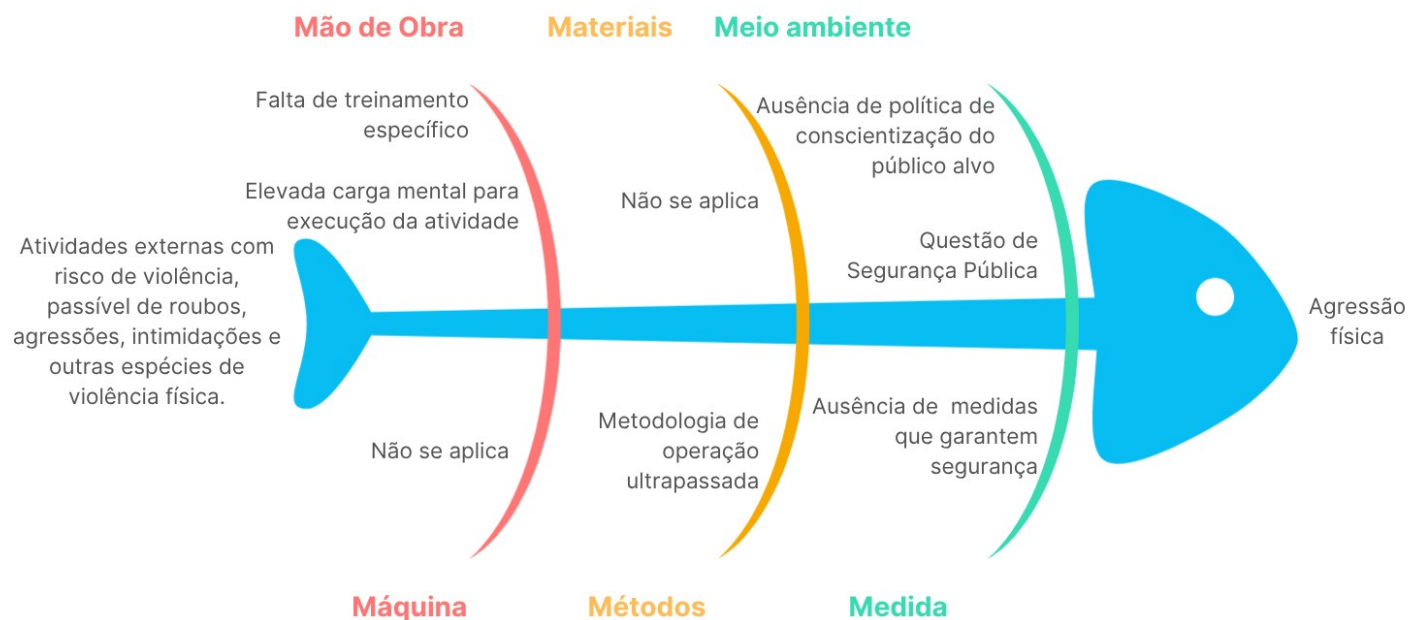
Coordenação de Saúde Ocupacional

Risco de acidente/mecânico - acidente de trânsito



Coordenação de Saúde Ocupacional

Risco de acidente/mecânico - agressão física



Coordenação de Saúde Ocupacional

Risco biológico



Coordenação de Saúde Ocupacional

8.2 – PDCA

P – PLANEJAR	D – EXECUTAR	C – CHECAR	A - AGIR
Disponibilização de equipamentos e maquinários em consonância com a NR-17	Realizar visitas ergonômicas periódicas e atuar em pareceres técnicos junto a Diretoria de Suprimentos e Patrimônio.	Realizar periodicamente Avaliações Preliminares de Risco Ergonômico (AEP) por amostragem.	Garantir a aquisição de equipamento e maquinário de acordo com os requisitos da NR-17 e NBR vigente.
Campanha de orientação e enfrentamento aos agentes/fatores psicossociais.	Oferecer apoio Psicológico em grupo ou individualizado, acerca das temáticas de cunho ocupacional.	Fazer a gestão dos indicadores oriundos do apoio psicológico.	Acompanhar os servidores na aplicação do treinamento e avaliar impacto das ações de apoio psicossocial.
Ginástica laboral.	Desenvolver campanha de incentivo à prática de ginástica laboral e pausas no ambiente de trabalho, por meio de vídeos com exemplos de atividades no contexto da ginástica laboral.	Acompanhar a quantidade de visualizações.	Incentivar os momentos de pausas e ginástica laboral através dos vídeos disponíveis no site + Saúde.
Treinamento em NR-17.	Realizar Treinamento de NR-17 para todos os servidores do TJBA.	Verificar lista de presença do treinamento.	Acompanhar os servidores na aplicação do treinamento.
Treinamento de Direção defensiva para Oficiais de Justiça.	Realizar treinamento de direção defensiva para o GHE 02.		
Treinamento em NR-32	Realizar Treinamento de NR-32 para todos os servidores que atuam nas áreas de saúde do TJBA.		
Treinamento de Gestão.	Realizar Treinamento de Gestão de Estresse.		
Estresse e Inteligência Emocional.	Realizar Treinamento de Inteligência Emocional.		
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS)	Realizar o PGRSS com revisões anuais.	Acompanhar o plano de ação e as revisões que devem ser feitas anualmente	Cumprir todas as ações planejadas no plano de ação do PGRSS.

Coordenação de Saúde Ocupacional

8.3 – CRONOGRAMA DE AÇÕES

Nº da Ação	Ação	Objetivo	Prioridade	Situação	Data de Início	Prazo Final	Revisão da Planilha / Status da Ação
01	Divulgação do PGR	Informar os servidores sobre os riscos aos quais estão expostos e cumprir o disposto na NR-1	Alta	PROGRAMADO	07/2025	08/2025	PROGRAMADO
02	Realizar treinamento de NR 17	Orientar os servidores quanto a utilização correta dos móveis ergonômicos fornecidos pelo TJBA	Alta	PROGRAMADO	04/2026	06/2026	PROGRAMADO
03	Realizar treinamento de Direção defensiva GHE 02	Prevenir o risco de acidentes de trânsito	Alta	PROGRAMADO	04/2026	06/2026	PROGRAMADO
04	Realizar treinamentos em geral	Prevenir os riscos identificadas no PGR	Alta	PROGRAMADO	04/2026	06/2026	PROGRAMADO
05	Realizar as ações do PDCA	Prevenir e controlar os riscos identificadas no PGR	Alta	PROGRAMADO	07/2025	08/2026	PROGRAMADO
06	Realizar o PGRSS	Prevenir contaminação por risco biológico através do manejo adequado dos resíduos sólidos de saúde	Alta	PROGRAMADO	10/2025	11/2025	PROGRAMADO
07	Renovação do PGR	Manter o PGR atualizado, para controle adequado dos riscos	Alta	PROGRAMADO	08/2027		PROGRAMADO

Coordenação de Saúde Ocupacional

9 – RECOMENDAÇÕES GERAIS

A partir do levantamento dos processos e atividades do TJBA, das exigências e dos riscos das atividades, sugerimos a instalação das medidas sugeridas no PGR nos prazos estabelecidos.

Este Programa se aplica a todos os servidores da comarca avaliada e deve ser divulgado para todos os servidores e magistrados.

O PGR deve ser alterado ou revisado sempre que houver alguma alteração nas instalações da Unidade ou dentro da periodicidade máxima de 2 (dois) anos, cabendo à COSOP realizar inclusões/atualizações, se entender pertinente.

10 – REFERÊNCIAS

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho dá outras providências;
- Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. Aprova as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação da Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho;
- Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- Norma Regulamentadora nº 09 (NR-09) - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos;
- Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) - Atividades e Operações Insalubres; e
- Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) - Ergonomia.

11 – ENCERRAMENTO

Os procedimentos e parâmetros utilizados neste PGR, atendem as normas legais vigentes e as recomendações nacionais de Segurança e Saúde no Trabalho (SST). Os mesmos podem ser alterados a qualquer tempo, especialmente no caso de quaisquer revisões oficiais que venham substituí-los.

A responsabilidade pela elaboração deste programa é do TJBA, através da COSOP, que deverão aprovar, divulgar as informações para todos os servidores, bem como implantar e acompanhar as medidas / ações aqui recomendadas.

A responsabilidade técnica do presente documento é dos Engenheiros de Segurança do Trabalho da COSOP, conforme assinaturas abaixo.

Marcos Lage Cajazeira Ramos
Coordenador de Saúde Ocupacional
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-BA nº 052181396-4

Juliane Correia Reis
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA-BA nº 052206459-0